

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.361/2021

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso 1 e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

Matricula	Nome	Admissão	Interstício	Progressão
2485	LUIZ CARLOS DE JESUS	02/10/2009	02/10/2021	D
3244	CARLA CAROLINE ZANATTA	28/10/2015	28/10/2021	В

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal